

EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

Prezado fornecedor, o Município de Pirai do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de Contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: edital@piraidosul.pr.gov.br.

A minuta do contrato traz as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações e nas dispensas eletrônicas, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações e dispensas eletrônicas aqui do Município de Pirai do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes do certame.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 1.426/2024, disponível em: [link](#) onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!

EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Processo nº 1.426/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Objeto do certame: **Aquisição de medicamentos.**
- 1.2. Data do certame e horário de início da sessão: **27/08/2024 às 09h00min.**
- 1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: **25/08/2024 às 23h59min.**
- 1.4. Valor máximo da contratação: **R\$ 41.468,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).**
- 1.5. Rito da seleção: **Dispensa de Licitação.**
- 1.6. Forma da seleção: [Eletrônica](#)
- 1.7. Local do certame: <https://bll.org.br/>
- 1.8. Critério de julgamento: [Menor preço](#)
- 1.9. Modo de disputa: [Dispensa eletrônica](#)
- 1.9.1. Os lances serão feitos com base no: ☒ Preço unitário ☐ Preço total
- 1.9.2. Intervalo mínimo entre lances: **0,5% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.**
- 1.10. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#)
- 1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? **Não.**

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Pirai do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação? **Não.**
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.
 - 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
 - 3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo de dispensa licitatória e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.
 - 3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Piraí do Sul;
 - 3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

- 3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da dispensa conhece meu preço;
- 3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e
- 3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 4.2. **Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos:**
 - 4.2.1. registro sanitário do produto;
 - 4.2.2. autorização especial de funcionamento, se o medicamento constar da relação da Portaria nº 344/1998;
 - 4.2.3. Laudo de Análise de Controle de Qualidade emitido pelo fabricante/detentor do registro e/ou laboratório integrante da Reblas (conforme estipulado no Termo de Referência).
 - 4.2.4. os Laudos de Análise devem ser enviados para o e-mail: cafpirai@gmail.com, ou estar anexo com a nota fiscal.
- 4.3. as propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. regularidade trabalhista.

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link [processo sancionatório](#)

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: edital@piraidosul.pr.gov.br / (42) 3237-8500 (ramal 8548). das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

7.9. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Pirai do Sul - PR, CEP 84.240-000.

- 7.10. Quem são os responsáveis pelo certame: **Lucas Martins Milléo**.
- 7.11. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.276/2023 e pela norma específica: Lei nº 8080/1990.
- 7.12. Pirai do Sul - PR, 19 de agosto de 2024.

Município de Pirai do Sul
Prefeito Municipal

EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Especificação e quantidades da solução:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Biperideno 2mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
2	Colagenase 0,6U + Cloranfenicol 0,001g	Bisnaga 50g	150	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00
3	Diazepam 5mg/ml	Ampola 2ml	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
4	Estradiol 1mg + Noretisterona 0,5mg	Comprimido	5.000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
5	Guaco 60mg/ml Xarope Adulto e pediátrico	Frasco 150ml	1.050	R\$ 3,34	R\$ 3.507,00
6	Levodopa + benserazida 200mg+50mg	Comprimido	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
7	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	10.000	R\$ 0,32	3.200,00
8	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
9	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	15.000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00

2.2. Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registro emitido pela Anvisa.

2.3. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data

de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico, concentração e a frase “proibida venda ao comércio”, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

2.4. Validade dos medicamentos:

2.4.1. Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

2.4.2. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

2.4.3. Os medicamentos devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

2.5. Serão devolvidos todos os medicamentos e insumos que não estiverem dentro do prazo estipulado deste edital.

2.6. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

2.7. Prazo de entrega ou de execução do objeto: **10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.**

2.8. Local de entrega: **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Praça Caetano Munhoz da Rocha, s/n – ao lado da Delegacia de Polícia Civil – Centro, Pirai do Sul – PR, 84.240-000.**

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. Sem nenhum benefício para as MPEs.

EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)